

II – se encontrarem suspensos na respectiva vara de origem de que trata o “caput” deste artigo;

III – não forem redistribuídos na forma do art. 10 desta Resolução.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Compete à Corregedoria-Geral de Justiça baixar as instruções e coordenar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor no dia 9 de abril de 2018.

Belo Horizonte, 6 de março de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 872/2018

Altera a Resolução da Corte Superior nº 660, de 7 de junho de 2011, que “dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e viagem a magistrados e servidores lotados na Secretaria do Tribunal de Justiça, na Justiça de primeiro grau e nos Juizados Especiais no âmbito do Estado de Minas Gerais”.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral, editou a Resolução nº 23.520, de 1º de junho 2017, que “estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais do interior dos estados”;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE, em obséquio ao ato normativo supracitado, aprovou a Resolução TRE nº 1.039, de 17 de agosto de 2017, que “dispõe sobre o zoneamento eleitoral no âmbito da circunscrição do Estado de Minas Gerais, a redistribuição do eleitorado, a alteração dos limites de jurisdição, a extinção e remanejamento de zonas eleitorais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem adequações administrativas para resguardar a regularidade da prestação jurisdicional, no âmbito da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou do Processo nº 1.0000.13.018452-6/000, da Comissão Administrativa, bem como o que ficou decidido pelo Órgão Especial, na sessão realizada em 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao art. 9º da Resolução da Corte Superior nº 660, de 7 de junho de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 9º [...]

§ 3º O limite previsto no inciso III do “caput” deste artigo não se aplica ao magistrado designado para cooperar, responder ou substituir em comarca diversa daquela em que exerça habitualmente as suas atribuições jurisdicionais.”.

Art. 2º Fica vedado o pagamento de diárias requeridas com base na alteração normativa promovida pelo art. 1º desta Resolução, referentes a deslocamentos realizados em período anterior à data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de março de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente, em exercício

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 02/2018

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.384/PR/2016 e considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – nº 219/2016 e na Portaria nº. 2.772/2012 e suas alterações, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, por meio da remoção a pedido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU.

1.2. Todas as publicações oficiais serão feitas no Diário do Judiciário Eletrônico – Dje.

1.3. Para os cargos de Oficial de Apoio Judicial e de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, somente serão ofertadas vagas existentes nas comarcas que apresentem déficit de pessoal, apurado nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016.

1.4. Ficam abertas, a partir das 8h (oito horas) do dia 08/03 até as 18h (dezoito horas) do dia 09/03 do corrente ano, as inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido, para o preenchimento das vagas a seguir apontadas:

Comarcas	Vagas	Cargo/especialidade
Abaeté	1	Oficial de Apoio Judicial
Abre-Campo	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Açucena	1	Oficial de Apoio Judicial
Águas Formosas	1	Oficial de Apoio Judicial
Além Paraíba	2	Oficial de Apoio Judicial
Alto Rio Doce	1	Oficial de Apoio Judicial
Alvinópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Alvinópolis	1	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
Bambuí	2	Oficial de Apoio Judicial
Barroso	1	Oficial de Apoio Judicial
Belo Horizonte	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Belo Horizonte	4	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Belo Horizonte	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Belo Vale	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Betim	3	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
Betim	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Betim	3	Oficial de Apoio Judicial
Betim	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Boa Esperança	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Bocaiúva	1	Oficial de Apoio Judicial
Bom Sucesso	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Bonfim	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Bonfim	1	Oficial de Apoio Judicial
Brazópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Brumadinho	3	Oficial de Apoio Judicial
Cabo Verde	1	Oficial de Apoio Judicial
Caldas	1	Oficial de Apoio Judicial
Cambuí	1	Oficial de Apoio Judicial
Campanha	1	Oficial de Apoio Judicial
Campestre	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Campos Altos	1	Oficial de Apoio Judicial
Campos Gerais	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Candeias	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Capinópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Carangola	1	Oficial de Apoio Judicial
Caratinga	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Caratinga	3	Oficial de Apoio Judicial
Carlos Chagas	1	Oficial de Apoio Judicial
Carmo da Mata	1	Oficial de Apoio Judicial

Carmópolis de Minas	2	Oficial de Apoio Judicial
Cássia	1	Oficial de Apoio Judicial
Cataguases	4	Oficial de Apoio Judicial
Cláudio	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Conceição das Alagoas	1	Oficial de Apoio Judicial
Conceição do Rio Verde	1	Oficial de Apoio Judicial
Conselheiro Lafaiete	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Contagem	1	Oficial de Apoio Judicial
Coração de Jesus	2	Oficial de Apoio Judicial
Corinto	2	Oficial de Apoio Judicial
Coromandel	1	Oficial de Apoio Judicial
Cruzília	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Divino	1	Oficial de Apoio Judicial
Divinópolis	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Divinópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Elói Mendes	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Entre-Rios de Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Ervália	1	Oficial de Apoio Judicial
Esmeraldas	1	Oficial de Apoio Judicial
Espera Feliz	3	Oficial de Apoio Judicial
Estrela do Sul	1	Oficial de Apoio Judicial
Eugenópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Extrema	1	Oficial de Apoio Judicial
Ferros	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Formiga	1	Oficial de Apoio Judicial
Governador Valadares	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Governador Valadares	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Governador Valadares	1	Oficial de Apoio Judicial
Grão-Mogol	2	Oficial de Apoio Judicial
Guarani	1	Oficial de Apoio Judicial
Guaxupé	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Ibiá	2	Oficial de Apoio Judicial
Igarapé	1	Oficial de Apoio Judicial
Ipanema	1	Oficial de Apoio Judicial
Ipatinga	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Ipatinga	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Itabira	2	Oficial de Apoio Judicial
Itabirito	1	Oficial de Apoio Judicial
Itajubá	1	Oficial de Apoio Judicial
Itambacuri	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Itamoji	1	Oficial de Apoio Judicial
Itanhandu	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial

Itaúna	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Itaúna	1	Oficial de Apoio Judicial
Ituiutaba	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Ituiutaba	1	Oficial de Apoio Judicial
Jequeri	3	Oficial de Apoio Judicial
Jequeri	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Jequitinhonha	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
João Pinheiro	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
João Pinheiro	1	Oficial de Apoio Judicial
Juiz de Fora	2	Oficial de Apoio Judicial
Lavras	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Leopoldina	4	Oficial de Apoio Judicial
Machado	3	Oficial de Apoio Judicial
Malacacheta	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Manga	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Mantena	3	Oficial de Apoio Judicial
Mar de Espanha	2	Oficial de Apoio Judicial
Mariana	2	Oficial de Apoio Judicial
Mateus Leme	1	Oficial de Apoio Judicial
Matozinhos	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Medina	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Mercês	1	Oficial de Apoio Judicial
Mesquita	1	Oficial de Apoio Judicial
Montalvânia	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Montalvânia	1	Oficial de Apoio Judicial
Monte Alegre de Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Monte Belo	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Monte Carmelo	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Monte Santo de Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Monte Sião	1	Oficial de Apoio Judicial
Montes Claros	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Montes Claros	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Morada Nova de Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Muriaé	1	Oficial de Apoio Judicial
Muriaé	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Mutum	1	Oficial de Apoio Judicial
Natércia	1	Oficial de Apoio Judicial
Nepomuceno	1	Oficial de Apoio Judicial
Nova Lima	2	Oficial de Apoio Judicial
Nova Resende	1	Oficial de Apoio Judicial
Nova Serrana	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Nova Serrana	2	Oficial de Apoio Judicial

Novo Cruzeiro	1	Oficial de Apoio Judicial
Ouro Fino	1	Oficial de Apoio Judicial
Ouro Preto	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Palma	1	Oficial Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador
Pará de Minas	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Paracatu	1	Oficial de Apoio Judicial
Paraguaçu	1	Oficial de Apoio Judicial
Paraisópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Passa-Quatro	1	Oficial de Apoio Judicial
Passos	1	Oficial de Apoio Judicial
Patos de Minas	3	Oficial de Apoio Judicial
Patrocínio	4	Oficial de Apoio Judicial
Peçanha	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Pedro Leopoldo	2	Oficial de Apoio Judicial
Perdizes	2	Oficial de Apoio Judicial
Perdões	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Poço Fundo	1	Oficial de Apoio Judicial
Poços de Caldas	3	Oficial de Apoio Judicial
Poços de Caldas	2	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Ponte Nova	3	Oficial de Apoio Judicial
Pouso Alegre	1	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
Pouso Alegre	5	Oficial de Apoio Judicial
Pouso Alegre	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Presidente Olegário	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Resende Costa	1	Oficial de Apoio Judicial
Resplendor	1	Oficial de Apoio Judicial
Ribeirão das Neves	2	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Ribeirão das Neves	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Ribeirão das Neves	8	Oficial de Apoio Judicial
Rio Novo	1	Oficial de Apoio Judicial
Rio Paranaíba	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Rio Pardo de Minas	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Rio Vermelho	3	Oficial de Apoio Judicial
Sabará	1	Oficial de Apoio Judicial
Santa Bárbara	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Santa Luzia	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Santa Maria do Suaçuí	1	Oficial de Apoio Judicial
Santo Antônio do Monte	1	Oficial de Apoio Judicial
São Francisco	1	Oficial de Apoio Judicial
São Gonçalo do Sapucaí	3	Oficial de Apoio Judicial
São João del-Rei	2	Oficial de Apoio Judicial
São João do Paraíso	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial

São João do Paraíso	1	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
São João do Paraíso	1	Oficial de Apoio Judicial
São Lourenço	1	Oficial de Apoio Judicial
São Sebastião do Paraíso	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Serro	2	Oficial de Apoio Judicial
Sete Lagoas	2	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Sete Lagoas	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Silvianópolis	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Silvianópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Tiros	1	Oficial de Apoio Judicial
Tombos	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Tombos	1	Oficial de Apoio Judicial
Tupaciguara	2	Oficial de Apoio Judicial
Ubá	2	Oficial de Apoio Judicial
Uberaba	1	Oficial Judiciário/Comissário da Infância e da Juventude
Uberaba	1	Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial
Uberaba	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Uberlândia	1	Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial
Uberlândia	14	Oficial de Apoio Judicial
Virginópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Visconde do Rio Branco	2	Oficial de Apoio Judicial

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os cargos de Oficial de Apoio Judicial e de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor titular de cargo de provimento efetivo das Unidades Judiciárias e dos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância que pretenda obter remoção para cargo com especialidade idêntica que se encontre vago em outra comarca, desde que lotado em comarca que apresente excedente de pessoal, apurado nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016, conforme relação seguinte:

Abre-Campo	Cambuquira	Itanhandu	Pirapora
Alfenas	Campo Belo	Itanhomi	Pitangui
Alpinópolis	Campos Gerais	Itapajipe	Piumhi
Andrelândia	Carmo de Minas	Itumirim	Porteirinha
Araçuaí	Congonhas	Iturama	Prados
Araguari	Conselheiro Lafaiete	Jequitinhonha	Rio Piracicaba
Barão de Cocais	Coronel Fabriciano	Lambari	Rio Pomba
Belo Horizonte	Curvelo	Lavras	Salinas
Belo Vale	Dores do Indaiá	Matias Barbosa	Santa Luzia
Boa Esperança	Ferros	Matozinhos	Santa Rita do Sapucaí
Bom Sucesso	Francisco Sá	Monte Azul	São Roque de Minas
Bonfinópolis de Minas	Frutal	Nanuque	Sete Lagoas
Bueno Brandão	Guaxupé	Nova Ponte	Taiobeiras
Buenópolis	Ibirité	Oliveira	Uberaba
Caeté	Inhapim	Paraopeba	Unaí
Camanducaia	Itambacuri	Peçanha	Várzea da Palma

2.2. Não será admitida a remoção de titulares dos cargos previstos no item 2.1 em número superior ao quantitativo excedente de pessoal na comarca de origem.

2.3. Não poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor ocupante do cargo de Oficial de Apoio Judicial posicionado na classe B com função gerencial.

2.4. Para cargos e especialidades diversos dos constantes nos itens 2.1 e 2.3 poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor titular de cargo de provimento efetivo, independentemente de sua comarca de lotação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão se inscrever no processo seletivo de Remoção mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato, vedada a realização de mais de uma inscrição por servidor.

3.2. Na inscrição, o candidato poderá optar por até 3 (três) comarcas, devendo, para tanto, indicar no requerimento de inscrição a ordem de preferência.

3.3. Não serão analisados pedidos de alteração na ordem de preferência das comarcas indicadas.

3.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e o número de seu telefone, a fim de viabilizar os contatos necessários.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Se o número de interessados for maior que o de vagas oferecidas em cada comarca, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de exercício no TJMG após a data de posse no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado;
- b) maior tempo de exercício no TJMG como titular de cargos de provimento efetivo na Justiça de Primeira Instância;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) ordem de inscrição.

4.2. Para apuração do tempo de serviço referido nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 será considerado o período laborado até 20/01/2017, desprezando-se os períodos:

- a) anteriores à data da última remoção a pedido;
- b) de faltas não abonadas;
- c) de gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- d) de gozo de licença para acompanhar cônjuge;
- e) correspondentes ao cumprimento de penalidade de suspensão;
- f) de disponibilidade remunerada;
- g) relativos à aposentadoria por invalidez do servidor que retornou ao serviço em decorrência de reversão;
- h) de afastamento preliminar para aposentadoria;
- i) durante os quais o servidor se encontrar à disposição de outros órgãos públicos ou não, observado o disposto no item 4.3.

4.3. Excluem-se do disposto na alínea “i” do item 4.2 deste Edital os períodos em que o servidor estiver:

- a) à disposição de outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
 - b) à disposição da Justiça Eleitoral;
 - c) licenciado para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - d) licenciado para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos.
- 4.4. A lista contendo o nome dos candidatos classificados, por vaga, será publicada nos termos do item 1.2. deste Edital.
- 4.5. Caberá recurso contra a lista de classificados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua publicação.

4.6. Somente serão admitidos recursos encaminhados mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato.

4.7. O recurso deverá ser instruído com as justificativas acerca do fundamento da impugnação e dirigido ao titular da Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores – GERSEV –, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhá-lo-á ao titular da DEARHU para decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.8. Divulgada a decisão acerca dos recursos ou transcorrido em branco o prazo para sua apresentação, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Observada a ordem de classificação no processo seletivo, o servidor será convocado, por intermédio de publicação nos termos do item 1.2 deste Edital, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviar à Coordenação de Provimento na Primeira Instância – CPROV –, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, o requerimento de remoção devidamente instruído, observado o modelo constante no mencionado sistema.

5.1.1. Havendo titulares dos cargos referidos no item 2.1 de uma mesma comarca classificados em número superior ao excedente de pessoal, será convocado o candidato mais bem classificado, entre esses, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.

5.1.2. Será considerado, para fins do disposto no item 5.1.1., o número de excedente de pessoal apurado nos termos do art. 5º. da Portaria nº 2.772/2012.

5.2. A convocação do servidor na forma do item 5.1 implicará a exclusão do seu nome da lista de classificados para as demais comarcas.

5.3. Considerar-se-á desistente do processo seletivo o servidor convocado que não enviar o requerimento de remoção no prazo fixado no item 5.1.

5.4. Ainda que classificado, não será admitida a remoção do servidor:

- a) que não enviar tempestivamente o requerimento devidamente instruído, observado o disposto no item 5.1;

- b) quando não atender à conveniência administrativa ou aos critérios de proporcionalidade de distribuição de servidores nas unidades judiciárias, estabelecidos pela Resolução do CNJ nº 219/2016;
- c) investigado em sindicância ou respondendo a processo disciplinar;
- d) durante o período de validade do concurso público por meio do qual foi empossado;
- e) reintegrado ao serviço público por força de decisão judicial, enquanto não transitar em julgado;
- f) em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- g) que, nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, tiver ato de remoção tornado sem efeito na forma do item 5.9. deste Edital;
- h) incurso em hipótese de vedação legal.

5.5. Analisado o requerimento previsto no item 5.1, o respectivo ato será publicado nos termos do item 1.2.

5.6. No prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, o interessado poderá solicitar a reconsideração do indeferimento do pedido de remoção, enviando à CPROV o pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no SEI, no mesmo Processo em que enviou o requerimento de remoção. A decisão será publicada nos termos do item 1.2.

5.7. Nos casos previstos nos itens 5.3, 5.4 e 5.9. deste Edital, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo a que se refere este Edital.

5.7.1. A nova convocação será restrita ao próximo candidato classificado, não havendo mais de 2 (duas) convocações por vaga, mesmo que a última não atenda aos requisitos necessários. Caso a vaga não seja preenchida, será observado o disposto no item 6.7 ou 6.8. deste Edital.

5.8. O servidor deverá iniciar o exercício de suas funções na comarca para onde for removido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de remoção, não podendo haver interstício entre a data de desligamento do servidor na comarca de origem e a de exercício na comarca de destino.

5.9. Será tornado sem efeito o ato de remoção do servidor que, no prazo previsto no item 5.8:

- a) desistir do pedido de remoção deferido;
- b) não assumir o exercício.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os prazos referidos neste Edital serão contados em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 119/2008. A comprovação da tempestividade da apresentação dos requerimentos constantes nos itens 5.1 e 5.6, devidamente instruídos, se dará pela data do envio do respectivo Processo SEI à CPROV, não se aplicando o parágrafo 4º do art. 16 da Portaria Conjunta nº 593/PR/2016.

6.2. Serão considerados dias úteis os de funcionamento normal da Secretaria do TJMG.

6.3. O TJMG não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da remoção do servidor para a nova sede nem por aquelas necessárias à instrução dos procedimentos para participação no certame.

6.4. A lotação do servidor removido será definida pelo Diretor do Foro, observada a conveniência administrativa, conforme o disposto na Portaria nº 834/1994, e a lotação paradigma estabelecida pelo TJMG para as Unidades Judiciárias, nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016.

6.5. À exceção dos requerimentos de que tratam os itens 5.1 e 5.6 deste Edital, somente serão analisados pedidos ou recursos relativos ao processo seletivo de remoção enviados pelo servidor mediante sistema eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato, cujo recebimento será confirmado por intermédio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado, de acordo com o item 3.4. deste Edital.

6.6. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7. As vagas que não forem preenchidas na forma prevista neste Edital serão destinadas ao provimento por candidatos aprovados em concurso público vigente.

6.8. Não havendo candidatos classificados em concurso público vigente, as vagas referidas no item 6.7 deste Edital poderão ser preenchidas mediante processos seletivos de remoção posteriores.

6.9. Os itens deste Edital poderão eventualmente ser alterados enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado nos termos do item 1.2 deste Edital.

6.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG.

Belo Horizonte, 6 de março de 2018.

Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Deferindo a suspensão das férias individuais do(s) Desembargador(es)/Juiz (es) de Direito Convocado (s) abaixo relacionado(s), referentes ao primeiro semestre de 2018, nos termos da legislação vigente:

Câmaras/Lotação	Magistrados	Nº de Dias	Períodos
1ª Cível	Alberto Vilas Boas	15	01.03.18 a 15.03.18
3ª Criminal	Octavio Augusto De Nigris Bocalini	15	02.05.18 a 16.05.18
5ª Criminal	Pedro Vergara	15	13.03.18 a 27.03.18

Deferindo ao(s) seguinte(s) Desembargador(a)(es)/Juiz(es)(as) de Direito Convocado(s)(as) , o que indica, nos termos da legislação vigente: